a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Sallis Basto - Secretário

Lei n.º 562 de 30 de Outubro de 1960.

Dispõe sôbre a execução dos serviços de calçamentos da cidade.

O Povo do Município de Soarinhas, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administra-

Guarazil S. Basto

ção, as obras de calçamento da cidade, podendo para tal fim, despender até a importância de cr$ 100.000.000 (cem milhões cruzeiros)

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1961.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Sallis Basto - Secretário